

Departamento de Licitações e Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATALÃO E LELLIS
MARTINS VAZ NOS TERMOS DA DISPENSA Nº 014/2017.**

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado **Lellis Martins Vaz**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.963.011-15, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão- GO, doravante designado **LOCADOR**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 02 de fevereiro de 2017, nos autos da dispensa de Licitação nº 014/2017, oriundo do processo administrativo 2017001258, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **31/12/2018 a 31/12/2019**, para locação, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR MENSAL de R\$ 1.191,00 (um mil, cento e noventa e um reais)**, importando o seu **VALOR GLOBAL em R\$ 14.292,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 28 DE DEZEMBRO DE 2018.


MUNICÍPIO DE CATALÃO
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
LOCATÁRIO


LELLIS MARTINS VAZ
CPF/MF Nº 430.963.011-15
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. Ricardo Magalhães

Nome:

CPF: 050.473.131-30

2. João Victor Magalhães

Nome:

CPF: 064.890.051-74